REGISTRO
FLs. 42 V DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 27/06/95
Juciranda

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

RESOLUÇÃO Nº 01/95, DE 18 DE JANEIRO DE 1995.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, constantes do anexo I, da Resolução nº 03/94, de 14 de setembro de 1994, ficam reajustados em 50% (cinquênta por cento).

Parágrafo único - O percentual mencionado neste artigo incidirá sobre os vencimentos decorrentes da **Resolução nº 02/94,** de 28 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 dias do mês de janeiro de 1995.

Adelicio Fernandes de Souza

Ailton Medeiros